

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL Nº 001 ,de 11 de janeiro de 2000.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO

Considerando os elementos constantes do Processo nº 52600 005222/99, resolve:

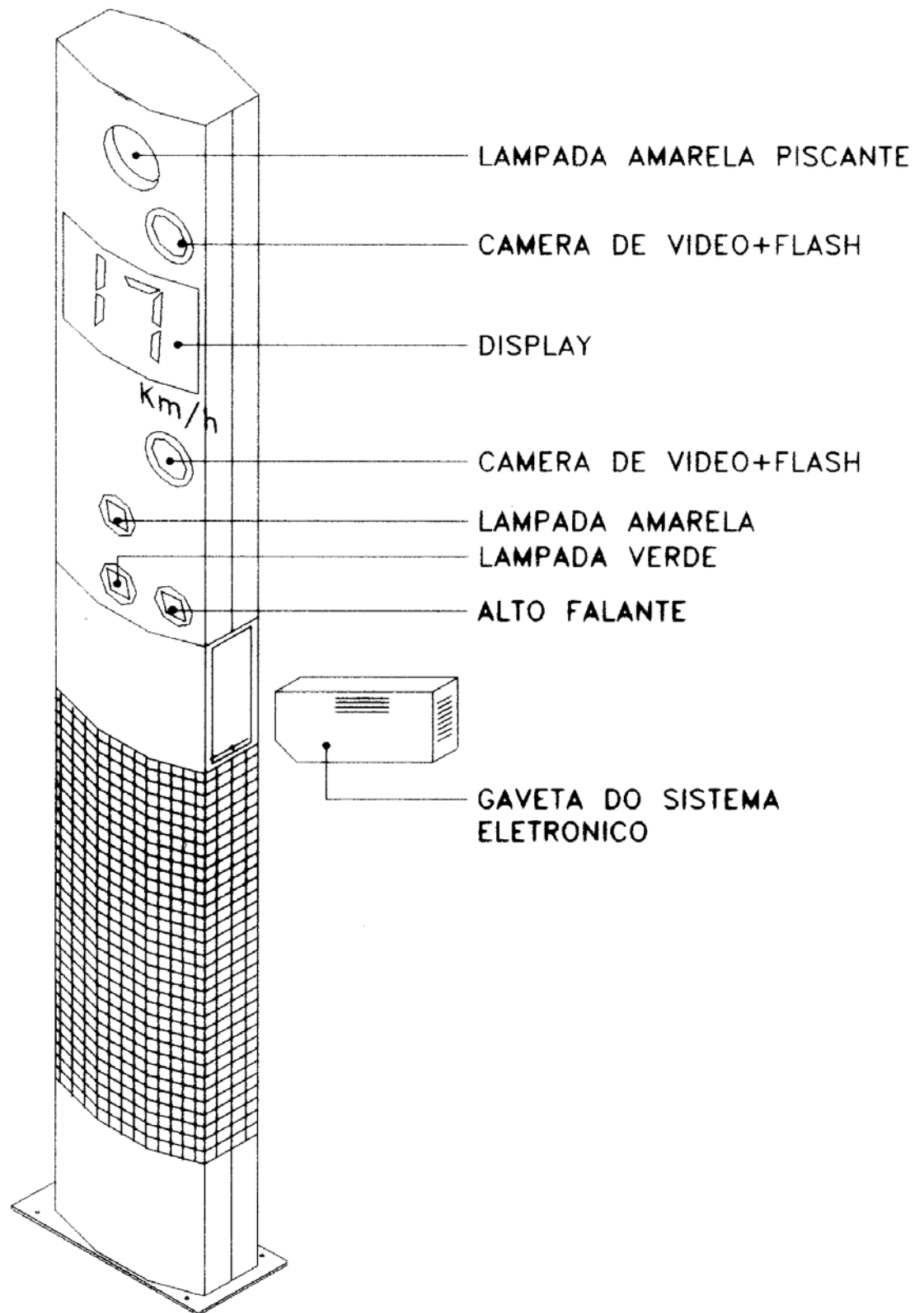
Art. 1º - Autorizar as alterações no formato do monolito e na posição da câmera de vídeo nos medidores de velocidade para veículos automotivos, modelos T1, T2 e T3 marca PERKONS aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL Nº 041, de 05 de março de 1996.

Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria INMETRO/DIMEL Nº 041, de 05 de março de 1996.

Art. 2º - Desenho anexo à presente portaria.
1 – Vista em perspectiva do novo formato do monolito utilizado nos modelos T1, T2 e T3.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 001 DE 11 DE janeiro DE 2000



FABRICANTE:

PERKONS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

VISTA EM PERSPECTIVA DO NOVO FORMATO DO
MONOLITO UTILIZADO NOS MODELOS T1, T2 E T3

COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO:

1